



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre alterações na Resolução nº 3, de 2009 - Regimento Interno, conforme específica”.

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que foi aprovada e ele promulga a seguinte

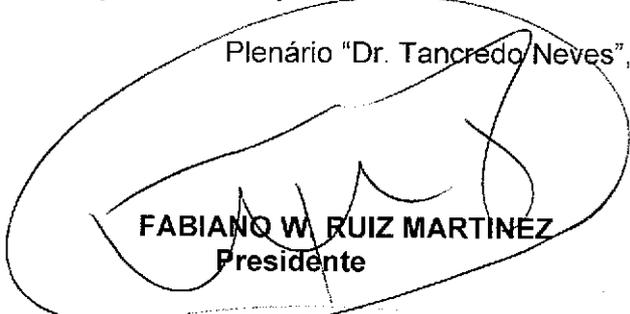
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Capt do **Artigo 173** da Resolução nº 08/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste tem sua redação alterada, ficando da seguinte forma:

“Art. 173 Fica instituída a Tribuna Livre, para o uso exclusivo de entidades, que poderá ser utilizada nas reuniões Ordinárias, após a Ordem do Dia precedendo à Palavra Livre”.

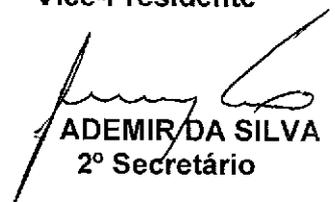
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2014.


FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
Presidente


GIOVANNI JOSÉ DE BONFIM
1º Secretário


JOSÉ LUIS FORNASARI
Vice-Presidente


ADEMIR DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2014.


BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-